

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Água e Terra		
Representante Legal:	Everton Luiz da Costa Souza		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Marcio Fernando Nunes		
Decreto Estadual:	Nº 8.410 de 21/06/2013	UF:	PR
Contrato:	049/2017/ANA		Tipologia C
Período de Avaliação:	2019		

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto Água e Terra, que incorporou em dezembro/2019 o Instituto das Águas do Paraná, é a nova entidade estadual gestora dos recursos hídricos. Trata-se de uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, organismo coordenador do Progestão no Estado. Em 2019 foi dada continuidade ao Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, com duração de dois anos, o que possibilitou ao Instituto Água e Terra receber 24 profissionais recém-formados, entre engenheiros civis, ambientais, agrônomos e químicos, arquitetos, biólogos, geógrafos e advogados, para atuarem nas áreas de outorga, gestão de bacias hidrográficas e saneamento ambiental.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina operacional de cobrança na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; e ferramentas de acesso ao SIG.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei 12726/99 – PERH; Dec. 9129/10 – CERH; Dec. 9130/10 - Instituição dos CBH; Dec. 9131/10 - Participação de OS junto ao SEGRH; Dec. 9132/10 - FRHI; Dec. 7348/13 - Cobrança pelo direito de uso de RH; Dec. 9957/14 - Outorga pelo direito de uso de RH; Dec. 12416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos estabelecidas pelo SEGRH/PR e respectivas sanções. Lei 18375/14 - modificações em Fundos estaduais. Lei 18878/16 - taxa de fiscalização sobre uso dos RH e minerais. Lei compl. 202/16 retira a regulação dos serviços de saneamento do AGUASPARANÁ. Lei Complementar nº 59/1991, Decreto Estadual nº 2.791/1996 e Constituição Estadual - ICMS Ecológico. Lei Estadual nº 17.134/2012; Decreto Estadual nº 1.591/2015 - PSA. Portaria nº 46/18 - Segurança de Barragens. IN 001/19 – procedimento metodológico e critérios de priorização de ações, com o objetivo de padronizar as atividades de fiscalização de segurança de barragens do AGUASPARANÁ. Lei nº 20.070/19 incorpora o ITCG e o AGUASPARANÁ pelo IAP e passa a se denominar Instituto Água e Terra.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Até o presente momento, foram realizadas 41 (quarenta) reuniões, sendo 33 (trinta e três) ordinárias e 8 (oito) extraordinárias; emitidas 111 (cento e onze) Resoluções e 7 (sete) Moções. Em 2019, o Conselho reuniu-se duas vezes, para a 32ª Reunião Ordinária, em 24 de julho de 2019 e 33ª Reunião Ordinária, em 11 de dezembro de 2019.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 11 CBH instalados: Tibagi; Jordão; Paraná 3; Comitê do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira (COALIAR); Piraponema; Norte Pioneiro; Baixo Ivaí/Paraná 1; Litorânea; Alto Ivaí; Baixo Iguaçu; e Piquiri/Paraná 2. Faltam apenas o CBH do Médio Iguaçu e a ampliação da área de abrangência do COALIAR de acordo com a Res. nº 49/06 do CERH/PR. O CBH Baixo Iguaçu e CBH Piquiri/Paraná 2, instalados em 2013, estão inoperantes por falta de pessoal nas gerências regionais de bacias. Em 2019 houve a retomada dos seguintes CBH que estavam com problemas de funcionamento: Piraponema, Paraná 3, Baixo Ivaí/Paraná 1 e Alto Ivaí (parado desde 2013). Destacam-se as Consultas Públicas do Plano de Bacia e Enquadramento do Piraponema, Paraná 3 e Litorânea. Destaca-se, ainda, que 8 (oito) CBH em funcionamento assinaram termo de adesão ao Procomitês, tendo participado de oficina específica sobre o Programa, em junho de 2019.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados é realizado pelo atual Instituto Água e Terra (em 2019, Instituto das Águas do Paraná), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, conforme estabelecido na Lei nº 12.726/99 (revisada pela Lei nº 20.070/2019), por meio de suas Gerências Regionais de Bacias no âmbito do Estado do Paraná. A insuficiência de recursos humanos nessas gerências regionais afeta o funcionamento de alguns CBH e das atribuições de agência de bacia prevista na Lei do próprio Instituto Água e Terra.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações no site institucional do Instituto, SEDEST e Governo do Estado. Em 2019 houve ampla divulgação do XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, realizado em out/2019, em Foz do Iguaçu. Ainda houve o avanço na elaboração do "Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Paraná", bem como o lançamento de edição preliminar do livro "Paraná e Suas Águas" no XXI ENCOB. A SEDEST estabeleceu o Newsletter semanal de comunicação via redes sociais, e-mail e site institucional, que difunde os eventos, reuniões e realizações de todo o sistema estadual de meio ambiente, inclusive das ações relacionadas aos recursos hídricos.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

2

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Capacitação foi elaborado e aprovado no CERH em 28/03/2018, por meio da Resolução nº 106 CERH/PR; e foi parcialmente executado no decorrer de 2019. As principais atividades realizadas foram a participação de equipe do novo Instituto Água e Terra e/ou outros membros que compõem o SEGRH em: Seminário de segurança de barragens (fev/2019); Curso de inspeção em segurança de barragens (nov/2019), XXXII Seminário Nacional de Grandes Barragens e II Simpósio Internacional de Segurança de Barragens (maio/2019); 1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias do Paraná (out/2019); XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB (out/2019); Política e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Treinamento do Subsistema de Gestão de Bacias Hidrográficas do SIGARH; Treinamento do Subsistema de Monitoramento do SIGARH; Treinamento do Subsistema de Outorga do SIGARH; Treinamento do Subsistema de Informações Geográficas do SIGARH; II Encontro Integrado #EuSouParanáParaná, bem como em outras formas de capacitação. Cabe ressaltar que o XXI ENCOB foi organizado pelo Fórum Nacional de Comitês.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Tem existido articulação com o Ministério Público, a Sociedade Civil e os Municípios. Articulação/Convênio com a Federação de Agricultura do Paraná (FAEP) para processos de outorgas e na gestão dos recursos hídricos. Instaurado o Comitê Paranaense de Segurança de Barragem (AGUASPARANÁ/ CREA-PR/ Defesa Civil/ Sanepar/ Copel/ ANM/ IAP, entre outros).

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (superficiais e subterrâneas) em todo o território e que constam do Plano Estadual de Recursos Hídricos, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009. Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguaçu foi concluído. Estudo de regionalização de vazões está concluído e irá compor o novo sistema de informações do Estado junto com outras ferramentas para cálculo de disponibilidade hídrica. Em pequenas bacias, existem restrições quanto ao seu uso, sendo necessária a consistência dos dados hidrológicos brutos e o adensamento da rede de monitoramento. Nas UGRHs onde existem Plano de Bacias, a relação entre disponibilidade e demanda foi detalhada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. O novo Instituto Água e Terra, que incorporou o Instituto das Águas do Paraná, fez a alteração na nomenclatura dos Escritórios Regionais para Gerências Regionais de Bacias. Além disso, planejou a divisão das áreas territoriais de atuação dessas Gerências Regionais de Bacias de acordo com as Unidades Hidrográficas de gestão de recursos hídricos estabelecidas pelo CERH/PR.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de haver um planejamento tático-operacional, ainda há necessidade de se estabelecer e aprovar um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos, visando à efetiva implementação de programas propostos no PLERH (2009).

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, que está sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Foi criada uma câmara técnica dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos. Nesta câmara está sendo discutido o plano de aplicação dos recursos do fundo na implementação dos programas do PLERH/PR. Há previsão de componentes específicos para acompanhamento de planos de recursos hídricos e da implementação dos programas de intervenções nas bacias no novo Sistema de Informações que está sendo desenvolvido.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, finalizou-se o Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; no ano de 2014, finalizou-se o Plano de Bacia do Paraná 3. Em 2016, finalizou-se o Plano da Bacia do Tibagi. Em 2017, finalizaram-se os Planos do Norte Pioneiro e do Piraponeia. Em 2019, finalizou-se o Plano de Bacia Litorânea. Estão em fase final de elaboração os PBHs do Baixo Ivaí/Paraná 1 e Jordão.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão aprovadas as proposições de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, nas seguintes áreas de abrangência: i. do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 84/2013 CERH/PR; ii. do Comitê da Bacia do rio Tibagi, pela Resolução nº 100/2016 CERH/PR; iii. do Comitê do Norte Pioneiro, pela Resolução nº 102/2017 CERH/PR; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução Nº 04/2019 CERH. Em 2017, o CERH/PR aprovou a Resolução nº 101 CERH/PR, recomendando aos Comitês o não enquadramento de trechos de cursos d'água na classe 4 a partir de 2040. Vale destacar que as proposições de atualização do enquadramento nas áreas de abrangência dos CBHs do Paraná 3 e do Piraponeia foram submetidas à Consulta Pública e aprovadas pelos Comitês em 2019, estando pendente de aprovação apenas pelo CERH/PR.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto Água e Terra dispõe de Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do rio Iguaçú na Região Metropolitana de Curitiba (2002). Há uma publicação intitulada "Bacias Hidrográficas - Série Histórica" (2015). O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Litoral foi concluído e publicado (2016). Atualização de Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçú e Afluentes do Alto Ribeira foi concluída (2016) e publicada (2018). Serão realizados estudos para verificar unidades especiais de gestão da bacia do rio Cinzas. Foi desenvolvido estudo para definição de metodologia para cálculo de vazão específica. Em 2018, iniciou-se a elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Paraná, visando a suprir as atualizações necessárias referentes à gestão de recursos hídricos devendo ser publicado em 2020.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi otocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011. Continua a necessidade de ajuste à nova otocodificação junto à ANA.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe cadastro de usuários no qual constam as outorgas emitidas desde 1990, sendo que em 2019 foram emitidas 4.775 outorgas (captação, aproveitamento hidrelétrico, lançamento de efluente, obras e intervenções) e 3.101 dispensas de outorgas emitidas. Também há cadastro de informações hidráulicas e hidrológicas referente a canalizações, pontes, bueiros e barragens.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito Estadual, com cobertura muito superior a 50% da rede planejada. De todas as estações previstas no PLERH/PR, 100% já estão instaladas com estações hidrológicas convencionais e automáticas telemétricas, apesar de que aproximadamente 10% das estações telemétricas estarem inoperantes. Com referência à Rede de Alerta das 13 estações do Acordo com a ANA, 2 estão inoperantes, sendo: Ponte da Caximba no rio Barigui a ser reinstalada; e Cidade Jardim no canal paralelo, estação esta vandalizada por 2 vezes, sendo roubado, inicialmente, o sensor de nível e, na segunda vez, todo o equipamento: (gabinete, modem, datalogger, antena). A montante da estação Cidade Jardim, o Instituto executou obra estrutural (bacia de retenção de cheia) para mitigar possíveis danos causados por enchentes causadas por possíveis eventos críticos na bacia, motivo pelo qual não pretende reinstalar a estação.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH. Em 2016 o AGUASPARANÁ assinou contrato com a ANA no âmbito do Qualiáguas. Como avanço destacamos a operacionalização da rede de qualidade da água projeto QUALIÁGUA que nos permite realizar atividades com frequência trimestral com 100 % de efetivação, atualmente temos cerca de 150 estações sendo monitoradas por 3 equipes de fluviometria do antigo AGUASPARANÁ e outras equipes do antigo IAP que complementam esta rede para 180 pontos e executam outras atividades de fiscalização de efluentes industriais e monitoramento de qualidade da água em reservatórios hidroelétricos tais como: Itaipu e Mauá.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui um Sistema de Informações Geográficas para gerenciamento e regulação do uso da água, implantado em 2002. Em 2013, elaborou-se um Termo de Referência para contratação do desenvolvimento de um novo Sistema em convênio com o Banco Mundial. Em outubro de 2017, iniciou-se o desenvolvimento do novo sistema com término previsto para junho de 2020.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019, teve início o Programa de Residência Técnica Ambiental 2ª Edição, resultado de termo de cooperação técnica entre SETI-SEDEST-IAT-UEPG-UEM-UNICENTRO-UNESPAR-UENP-UNIOESTE, cujo objetivo é proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos residentes, no âmbito da Administração Pública, contribuindo, assim, para o desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho. Assim, o Instituto Água e Terra recebeu 24 profissionais, entre engenheiros, arquitetos, biólogos, geógrafos e advogados, para atuação nas áreas de outorga, gestão de bacias hidrográficas e saneamento ambiental. Em 2019 o Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR foi incorporado à SEDEST por meio de contrato de gestão visando a melhoria de tecnologias e análises de dados do órgão ambiental no seu cotidiano, como já vem ocorrendo na fiscalização e regularização de barragens no Estado.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um software de regionalização hidrológica inserido no Sistema de Informações Hidrológicas que atua como apoio à decisão da outorga de direito de uso de recursos hídricos. O novo SIGARH, que está em fase final de desenvolvimento, deve promover a integração dos dados para planejamento, monitoramento, outorga e cobrança melhorando os procedimentos de análise técnica e de tomada de decisão.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A sala de situação do Instituto Água e Terra serve de apoio à instalada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e somente nesta última são mantidos técnicos 24 h/dia. Há uma articulação com a Defesa Civil e o SIMEPAR, em que os alertas hidrológicos são emitidos por um sistema "on line", fornecendo informações de todas as estações hidrológicas do Instituto Água e Terra, SIMEPAR, CEMADEN, COPEL. A simbologia de cores varia com as condições hidrológicas de normalidade (verde), atenção (azul) e alerta (amarelo), e sempre que o ícone da estação aparece em amarelo, a Defesa Civil avalia os dados e emite alertas à comunidade. Além das informações hidrológicas de chuva e nível dos rios nas estações, o sistema também fornece a previsão de chuva para as próximas 24 h e 48 h e, no site do institucional, temos a Previsão Hidrológica para as sub-bacias hidrográficas com maior recorrência de cheias, tais como no rio Marrecas, em Francisco Beltrão, em Marmeleiro, Alto Iguazu, São Mateus do Sul, União da Vitória, no Rio Tibagi, em Jataizinho.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga para captação e para lançamento de efluentes para mais de 50% do universo dos usuários outorgados.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe vistoria prévia à emissão de uma outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como fiscalização, mas basicamente em função de denúncias.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013. Cobrança vem sendo realizada desde então.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira que iniciou em setembro de 2013. Os recursos da Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica são aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com recursos da ordem de R\$ 7,5 milhões/ano. No entanto, em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Entretanto, isso não afeta os recursos provenientes da Cobrança pelo uso da água e suas sub-contas específicas por bacias.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quanto à infraestrutura hídrica, o Instituto Água e Terra, por meio de sua Gerência de Saneamento, contrata projetos e executa obras de micro e macrodrenagem e saneamento rural, e estabelece diretrizes para as mesmas. Dentre as obras, destaca-se a bacia de retenção no Rio Palmatal e as obras de drenagem do Rio Mascate, ambas visando o controle de cheias embasadas no Plano Diretor de Drenagem na Bacia do Alto Iguaçu.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FRHI/PR foi regulamentado pelo Dec. nº 9.132/10. Atualmente são aportados recursos da Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica das usinas implantadas no Estado do Paraná a partir de 2000, além dos recursos provenientes de compensação financeira por áreas alagadas, com base no Art. 17 da Lei 9.648/98. A aplicação dos recursos foi definida pela Resolução CERH nº 71/2011, e pelas Resoluções CERH nº 79/2012 e nº 83/2013. Em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Porém, isso não afeta os recursos provenientes da Cobrança pelo uso da água e suas sub-contas específicas por bacias.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (Lei Complementar nº 59/91), que destina parcela de 5% dos recursos financeiros do ICMS destinado aos Municípios, como compensação financeira aos municípios que abrigam em seus territórios mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos, bem como municípios que abriguem Unidades de Conservação em seus territórios. O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA foi implementado no Estado, a partir do Decreto Estadual nº 1.591/2015, de maneira experimental em três Bacias Hidrográficas: Piraquara (subdividida em Piraquara I e Piraquara II), Miringuava, no Alto Iguaçu, e São Cristóvão na bacia do rio Iapó, afluente do Rio Tibagi. O Instituto Água e Terra e a SEDEST, firmou um convênio com a ANA, no âmbito do Programa Produtor de Águas e já realizou os diagnósticos das três bacias. O projeto do Piraquara I finalizou a assinatura dos contratos das propriedades e o primeiro pagamento está previsto para o início de 2020. O projeto do Miringuava está na fase de formalização do Acordo de Cooperação e do Regimento Interno da LIGP e o projeto

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

Everton Luiz da Costa Souza
Instituto Água e Terra

Marcio Fernando Nunes
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



ePROCOLO



Documento: **2o_Ciclo_Formulario_de_Autoavaliacao_2019_CERH_v3.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 14/05/2020 15:44, **Marcio Fernando Nunes** em 15/05/2020 15:35.

Inserido ao protocolo **16.579.892-9** por: **Larisseane de Souza Ribeiro** em: 14/05/2020 15:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f7c1d6a678f3c96334d5ca6cae5b27ab.